



CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

DELIBERAÇÃO Nº 5.115, DE 30 DE JUNHO DE 2025

Homologa os processos administrativos apreciados na 743ª Sessão Plenária Extraordinária Virtual do Conselho Federal de Economia.

O CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei nº 6.021, de 3 de janeiro de 1974, Lei nº 6.537, de 19 de junho de 1978, e o que consta no Processo nº 141100.000171/2025-07 e nos processos apreciados na 743ª Sessão Plenária Extraordinária Virtual do Cofecon, realizada no dia 27 de junho de 2025, em Brasília-DF,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os auxílios financeiros relatados pela Comissão de Educação:

Processo 141100.000182/2025-89 (Corecon-AL)
Auxílio Financeiro: XIII Prêmio de Estímulo ao Estudante de Economia 2025
Valor aprovado: R\$ 4.000,00

Processo 141100.000164/2025-05 (ECOECO)
Auxílio Financeiro: 16º Encontro da Sociedade Brasileira de Economia Ecológica (ECOECO)
Valor aprovado: R\$ 6.376,88

Processo 141115.000058/2025-(Corecon-MA)
Auxílio Financeiro: Corecon 50 anos/Encontro de Economistas-2025
Valor aprovado: R\$ 6.376,88,

I. Aprovar o auxílio financeiro condicionado nos termos do Voto da Relatora:

Processo 141100.000149/2025-59 (Corecon-PE)
Auxílio Financeiro: III Encontro Nacional da Economia de Francisco e Clara (ENEFC)
Valor aprovado: R\$ 6.000,00

II. Aprovar o auxílio financeiro com ressalvas nos termos do Voto da Relatora:

Processo nº 141103.000241/2025-99 (Corecon-PE)
Auxílio Financeiro: 9º Prêmio Pernambuco de Economia Dirceu Pessoa - 2025
Valor aprovado: R\$ 3.000,00

Processo nº 141125.000016/2025-02 (Corecon-TO)
Auxílio Financeiro: 12º Prêmio de Monografia do Corecon-TO
Valor aprovado: R\$ 6.000,00

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

III. Aprovar o Pedido de Revisão de auxílio Financeiro:

Processo SEI nº 141106.000037/2025-48
Auxílio Financeiro Corecon-PR: 35º Prêmio Paraná
de Economia/2025
Valor solicitado: R\$ 5.784,00

Art. 2º A presente deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 30 de junho de 2025

Econ. Tania Cristina Teixeira
Presidenta do Cofecon